

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 160/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da resolução No 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução No 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária ao servidor, Sr. LUIZ AURELIO DE ARAUJO SABOIA, FC - 4, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo meia (1/2) diária para levar os servidores à Brasília, e meia (1/2) para buscá-los, uma diária e meia (1 e 1/2) para os servidores: Sra SILVANA PALMEIRA NASSAR, FC - 5, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), Sr. MDACYR DE PAULA JUNIOR, FC - 5, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), Sr. ALVARO AUGUSTO LARA DE ALMEIDA, FC - 5, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), correspondente aos dias 28 e 29/11/94, data em que estarão em Brasília-DF., participando de reunião, com a finalidade de transmitir instruções e debater assuntos relativos a Revisão de Situação de Eleitores e dos procedimentos para tratamento das coincidências e ocorrências.

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Diretoria Geral do  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em  
Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 1994.

  
Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral do TRE-GO